



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1310/2013, 20 de março de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 000.....*616*.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde


1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 000 - 239..... R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de março 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 21 / 03 / 13 Página 05
Edição 517